

DESPACHO N.º 01/2018

No exercício das competências que me são conferidas na alínea i), do número 1 do artigo 18º, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro e no n.º.1 do artigo 33º do anexo à Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho, Lei de Trabalho em Funções Públicas e de acordo com a alínea a) do n.º. 2 do Decreto-Lei 209/2009, de 2 de setembro, e em cumprimento da deliberação da União de Freguesias de Olo e Canadelo, de 23 de janeiro de 2018, que reconheceu as necessidades permanentes e de vínculo inadequado, prevista no Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:

Determino, a abertura de dois procedimentos concursais, para regularização extraordinária, da constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, correspondentes ao preenchimento 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, previstos no mapa de pessoal, para o ano de 2018.

Mais determino que se publicite na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da União de Freguesias de Olo e Canadelo, em [www.oloecanadelo.pt](http://www.oloecanadelo.pt) as referidas ofertas de emprego, nas seguintes carreiras e categorias:

Dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional.

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, podem ser opositores aos procedimentos concursais as pessoas que tenham exercido funções correspondentes aos postos de trabalho, no período entre 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos 1 ano, à data do início do procedimento concursal de regularização. Nos casos de exercício de funções no período de 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos-emprego inserção, contratos-emprego inserção +, as que tenham exercido as mesmas funções, durante algum tempo, nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os procedimentos concursais decorrerão através do método de seleção obrigatório:

- Avaliação Curricular;

O júri é composto por:

Presidente: Maria de Lurdes Machado Pinheiro, Vogal da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão

Vogais efetivos: Manuel António Leite Ribeiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Clara Costa Moura Carvalho, Assistente técnica da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão.

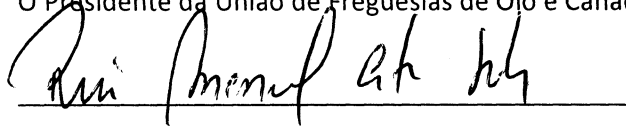
Vogais suplentes: Miguel de Sousa Gonçalves, Presidente da Assembleia da União de Freguesias de Olo e Canadelo e André Moura Macedo, Vogal da Junta de Freguesia de Fregim.

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias de júri sobre quaisquer outras.

Fixa-se o prazo, para apresentação de candidaturas, em 10 dias úteis, a contar da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da União de Freguesias de Olo e Canadelo.

Amarante, 30 de janeiro de 2018

O Presidente da União de Freguesias de Olo e Canadelo,



Rui Manuel da Costa Leite